Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 215 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE Ncz$ 1.952.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz$ 1.952.000 (Hum Milhão, Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Cruzados Novos) para reforço das programações abaixo relacionadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	00	70.000
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	16.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	230.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	00	14.000
	SOMA	330.000

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	08	176.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	380.000
	SOMA	556.000

/...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

/...

GABINETE DO PREFEITO

1000 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.02 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	08	21.000

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.07.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	08	90.000

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	08	50.000

03.07.0251.02 - CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	08	38.000

16.91.5752.29 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	647.000

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3252.24 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	08	150.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282.28 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	70.000

/...

/...

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários - Fonte 00 - no valor de Ncz$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Cruzados Novos);

b) Imposto S/ a Circulação de Mercadorias e Serviços - Fonte 01 - no valor de Ncz$ 647.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Cruzados Novos);

c) Imposto Único Sobre Minerais - IUM - Fonte 08 ,no valor de Ncz$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de dezembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

.../